



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

1

PUBLICADO

Decreto 193 02 julho de 2002.

E. 19 / 08 / 02
N.º 2005 par. 09
Jornal da Região

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001 e a Lei Nº 597 de 23 de maio de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser consignado no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado de acordo com o inciso III, do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotações orçamentárias na forma abaixo:

PT	ND	FUNTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
08.01.23.695.058.1065	4.4.90.61.00	13	468	20.000,00	
06.01.12.361.013.1065	4.4.90.61.00	00	469	55.000,00	
05.01.15.451.009.1004	4.4.90.51.00	13	78		20.000,00
06.01.12.364.016.2014	3.1.30.41.00	00	115		55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de julho de 2002.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito de Saquarema